



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.397

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender a solicitação constante do Documento Digital nº 0114813, datado de 30/08/2023, da servidora pública municipal efetiva **LUCRÉCIA SAIMARA BORGES BRANDÃO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que trata da prorrogação de **LICENÇA COM VENCIMENTOS/REMUNERAÇÃO**, para atender doença em pessoa da família, com amparo legal no que dispõe a legislação municipal pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogada por 30 (trinta) dias, a contar de **08 de setembro de 2023**, a **LICENÇA COM VENCIMENTOS/REMUNERAÇÃO**, da servidora pública municipal efetiva **LUCRÉCIA SAIMARA BORGES BRANDÃO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida através da Portaria nº 10.364 datada de 09 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.09.06 10:37:36 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo